

PROJETO DE LEI

Nº 243/2012

Lei Nº 10.248

AUTÓGRAFO Nº 336/12

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "DR. JOSÉ EDUARDO RAMIRES MIGUEL"

a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 243 /2012

Nº

Dispõe sobre denominação de "DRº JOSÉ EDUARDO RAMIRES MIGUEL" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "DRº JOSÉ EDUARDO RAMIRES MIGUEL" a Rua 03, localizada no Bairro de Jardim Residencial Le France, que se inicia na Rua 06 e termina na Rua 05, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1968 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 31 de Maio de 2012.


ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Drº José Eduardo Ramires Miguel, denominando a Rua 03, localizada no Bairro de Jardim Residencial Le France, com início na Rua 06 e término na Rua 05 do mesmo Bairro, nesta cidade.

Senhor Drº José Eduardo, nasceu na Gloriosa Cidade de Sorocaba no dia 09 de Fevereiro de 1968, filho de Maria Ramires Miguel e Sebastião Miguel.

José Eduardo, sorocabano nato, foi concursado nas Prefeituras de Sorocaba e Votorantim, onde exerceu como médico por doze anos, prestou seu serviço como ginecologista e clínico geral, trabalhou no Hospital Modelo e Samaritano, nas Cidades de Indaiatuba e Piedade. Possuía uma clínica de ginecologia em Sorocaba.

Homem de fibra, trabalhador, dedicado e honesto, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade a sua família.

Seu falecimento ocorreu ao 05º dia de Junho de 2011, com 43 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Sr. Drº José Eduardo Ramires Miguel, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 31 de Maio de 2012.


ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador



03V

Recebido na Div. Expediente

04 de junho de 2012

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 04/06/12

~~_____~~
~~Div. Expediente~~

Recebido em 06/06/12

Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
JOSÉ EDUARDO RAMIRES MIGUEL

MATRÍCULA:
115287.01.55.2011.4.00155.214.0062632-71

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	branca	solteiro, com quarenta e três anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Sorocaba-2º subdistrito - SP	CRM nº 76995	sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

filho de SEBASTIÃO MIGUEL e de MARIA RAMIRES MIGUEL;
Residência: na rua Dom José Gaspar, 84, Vila Santana, Sorocaba, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
cinco de junho de dois mil e onze, às 16:00 horas	05	06	2011

LOCAL DE FALECIMENTO

no Hospital Modelo Sorocaba/SP

CAUSA DA MORTE

falência de múltiplos órgãos e sistemas, sepse, broncopneumonia, síndrome da imunodeficiência adquirida

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

Cemitério Consolação desta cidade

DECLARANTE

MARCOS ANGELO SOARES DE ANDRADE

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Doutor Celso Nakagawa, CRM 63054
Atestado médico número 016168335-5

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

O falecido não deixou filhos. Deixou bens e não deixou testamento.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fe
Sorocaba, 09 de junho de 2011.

Simone Lamora
Escrevente Autorizada

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do
2º Subdistrito da Sede

Gerson Maia da Silva
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Comendador Oesterer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070
Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050
e-mail: cartoriosorocaba@uol.com.br

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitada por: sz

158405
0570G-AA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 243/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Antonio Carlos Silvano.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “José Eduardo Ramires Miguel” a Rua 03, localizada no Jardim Residencial Le France, com início na Rua 06 e término na Rua 05, do mesmo Jardim, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

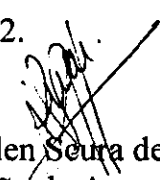
IV - certidão de óbito".

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 11 de junho de 2012.


Suellen Seura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



08

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº**COMISSÃO DE JUSTIÇA**

SOBRE: o Projeto de Lei nº 243/2012, de autoria do Edil Antonio Carlos Silvano, que dispõe sobre denominação de "DR. JOSÉ EDUARDO RAMIRES MIGUEL" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 14 de junho de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro

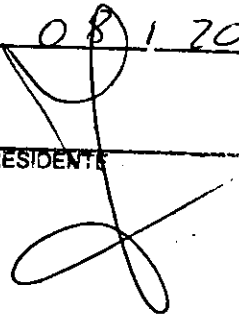


DISCUSSÃO ÚNICA SO. 51/2012

APROVADO REJEITADO

EM 28 / 08 / 2012

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0593

Sorocaba, 28 de agosto de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 333, 334, 335, 336, 337, 338 e 339/2012, aos Projetos de Lei nºs 85, 91, 155, 243, 294, 297 e 317/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR JOSÉ AILTON RIBEIRO
Digníssimo Prefeito Municipal em exercício
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

10

Nº

AUTÓGRAFO Nº 336/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "DR. JOSÉ EDUARDO RAMIRES MIGUEL" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 243/2012 DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "DR. JOSÉ EDUARDO RAMIRES MIGUEL" a Rua 03, localizada no Jardim Residencial Le France, que se inicia na Rua 06 e termina na Rua 05, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1968 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosit./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 06 DE SETEMBRO DE 2012 / Nº 1.546

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.248, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "Dr. JOSÉ EDUARDO RAMIRES MIGUEL" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 243/2012 - autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Dr. JOSÉ EDUARDO RAMIRES MIGUEL" a Rua 3, localizada no Jardim Residencial Le France, que se inicia na Rua 6 e termina na Rua 5, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1968 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 4 de Setembro de 2012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Dr. José Eduardo Ramires Miguel, denominando a Rua 03, localizada no Jardim Residencial Le France, com início na Rua 06 e término na Rua 5 do mesmo Bairro, nesta cidade. Senhor Dr. José Eduardo, nasceu na Gloriosa Cidade de Sorocaba no dia 9 de Fevereiro de 1968, filho de Maria Ramires Miguel e Sebastião Miguel.

José Eduardo, sorocabano nato, foi concursado nas Prefeituras de Sorocaba e Votorantim, onde exerceu como médico por doze anos prestou seu serviço como ginecologista e clínico geral, trabalhou no Hospital Modelo e Samaritano, nas Cidades de Indaiatuba e Piedade. Possuía uma clínica de ginecologia em Sorocaba.

Homem de fibra, trabalhador, dedicado e honesto, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade a sua família. Seu falecimento ocorreu ao 5º dia de Junho de 2011, com 43 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Sr. Dr. José Eduardo Ramires Miguel, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.





LEI Nº 10.248, DE 4 DE SETEMBRO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de “Dr. JOSÉ EDUARDO RAMIRES MIGUEL” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 243/2012 – autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Dr. JOSÉ EDUARDO RAMIRES MIGUEL” a Rua 3, localizada no Jardim Residencial Le France, que se inicia na Rua 6 e termina na Rua 5, do mesmo Jardim, nesta cidade.


Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1968 – 2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Setembro de 2 012, 358º da Fundação de Sorocaba.


JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

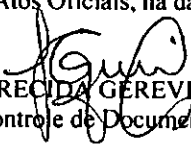

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


ANESTIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais


VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 10.248, de 4/9/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Dr. José Eduardo Ramires Miguel, denominando a Rua 03, localizada no Jardim Residencial Le France, com início na Rua 06 e término na Rua 5 do mesmo Bairro, nesta cidade.

Senhor Dr. José Eduardo, nasceu na Gloriosa Cidade de Sorocaba no dia 9 de Fevereiro de 1968, filho de Maria Ramires Miguel e Sebastião Miguel.

José Eduardo, sorocabano nato, foi concursado nas Prefeituras de Sorocaba e Votorantim, onde exerceu como médico por doze anos prestou seu serviço como ginecologista e clínico geral, trabalhou no Hospital Modelo e Samaritano, nas Cidades de Indaiatuba e Piedade. Possuía uma clínica de ginecologia em Sorocaba.

Homem de fibra, trabalhador, dedicado e honesto, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade a sua família.

Seu falecimento ocorreu ao 5º dia de Junho de 2011, com 43 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Sr. Dr. José Eduardo Ramires Miguel, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.